

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 114/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0063600/2020-73****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 23.02.2021**

Recredenciamento da entidade Melhoramentos Florestal LTDA, mantenedora da Escola Rural Particular Alice Weiszflog, no município de Camanducaia.

Histórico

O processo a que se refere a ementa foi encaminhado, a este Conselho, para exame e pronunciamento, pelo Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 266/2021, de 10.02.2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional.

Recebido, em 11.02.2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Por meio de documento, datado de 16.9.2020, assinado por Rafael Gibini e Karin Cibele Leal Neves, encaminhado à Secretaria de Estado de Educação, foi solicitado o credenciamento da entidade Melhoramentos Florestal LTDA, CNPJ 02.440.482/0001-26, mantenedora da Escola Rural Particular Alice Weiszflog, situada na Fazenda Levantina s/nº, Bairro Jaguari do Meio, no município de Camanducaia.

A entidade obteve o último credenciamento pela Portaria SEE nº 007/2016, publicada no "MG" de 06.01.2016, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Foram anexadas, ao processo, as cópias do contrato social e de suas cinco alterações, registradas em cartório.

Apresentadas as provas de idoneidade moral dos representantes da entidade mantenedora, expedidas pelos Tribunais de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Estado de São Paulo.

A capacidade financeira da entidade está atestada pelo Banco Bradesco, em documento datado de 09.10.2020.

De acordo com o relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado pelo serviço de inspeção escolar da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, a documentação apresentada, pela entidade mantenedora, está de acordo com as exigências da legislação vigente. De acordo com as certidões apresentadas, as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o recolhimento do FGTS encontram-se atualizados e sem pendências.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais vigentes, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Melhoramentos Florestal LTDA, mantenedora da Escola Rural Particular Alice Weiszflog, situada na Fazenda Levantina s/nº, Bairro Jaguari do Meio, no município de Camanducaia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

Ivonce Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 05/03/2021, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25892350** e o código CRC **3B96FC80**.